

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Prefeito de Fortaleza

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Vice-Prefeita de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
Procurador Geral do Município

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LAILA FREITAS E SILVA
Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA
Secretário Municipal das Finanças

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Secretário Municipal da Educação

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
Secretária Municipal da Saúde

ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário Municipal da Infraestrutura

FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

ANDERSON MARQUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

JOÃO VICENTE LEITÃO
Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ
Secretária Municipal do Turismo

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretária Municipal da Cultura

JÚLIO BRIZZI NETO
Secretário Municipal da Juventude

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA
Secretário Municipal de Relações Comunitárias

FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT
Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo)

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA
Secretária Municipal da Mulher

LUCAS NOCRATO SOARES
Secretário Municipal de Proteção Animal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 2180-3779

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 2180-3780

RUA SÃO JOSÉ N° 01 - CENTRO
FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2014 QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Simbologia	Remuneração (R\$)	Quantidade
Assistente Técnico I	DNS-1	R\$ 4.337,73	05
Assistente Técnico II	DNS-2	R\$ 3.674,25	42

*** * ***

LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 6.469, de 14 de junho de 1989, e a Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 2007, para dispor sobre a retribuição devida aos servidores dos cargos de Analista Fazendário e de Auditor do Tesouro Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A retribuição a que se refere o art. 11 da Lei Ordinária nº 6.469, de 14 de junho de 1989, é devida aos servidores que foram investidos, mediante concurso público, nos cargos de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal, após a publicação da Lei Complementar nº 342, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 2007, e o parágrafo único do art. 11 da Lei Ordinária nº 6.469, de 14 de junho de 1989.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** * ***

DECRETO Nº 16.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 16.447, de 1º de agosto de 2025, que regulamenta a Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, na forma que indica.